

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPÚBLICA — N. 204 CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 2 DE SETEMBRO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.224, que autoriza a abertura de credito especial ao Ministerio da Guerra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.297, que approva a modificação dos estudos e orçamento da primeira secção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, a partir da cidade do Curvello. (Reprodução.)

Decreto n. 5.300, que abre ao Ministerio da Guerra o credito a que se refere o decreto legislativo n. 1.224.

Ministerio da Marinha — Decretos de 31 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 31 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimento despachado — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e do Contencioso — Recebedoria do Rio de Janeiro — Serviço de Estatística Commercial.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIAL — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

BANDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS.

SUPOSTOS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.224—DE 31 DE AGOSTO DE 1904

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 5:181\$, para occorrer ao pagamento aos inspectores da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio José da Silva Rosa e Casemiro José da Silva Rosa, de diarias que deixaram de receber durante o tempo em que serviram na commissão encarregada da construcção de linhas telegraphicas de Cuyabá e Corumbá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :
Artigo unico. E' autorizado o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Guerra

o credito especial de 5:181\$, para occorrer ao pagamento aos inspectores da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio José da Silva Rosa e Casemiro José da Silva Rosa, de diarias que deixaram de receber durante o tempo em que serviram na commissão encarregada da construcção de linhas telegraphicas de Cuyabá e Corumbá ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.5.297—DE 30 DE AGOSTO DE 1904 (*)

Approva a modificação dos estudos e orçamento da 1ª secção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil a partir da cidade do Curvello.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com o decreto n. 4.871, de 23 de junho de 1903, decreta :

Artigo unico. Fica approvada a modificação dos estudos e orçamento a que se refere o decreto n. 5.081, de 22 de dezembro de 1903, constante das novas plantas e mais documentos que com este baixam assignados pelo director geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado, para a construcção dos primeiros 60 kilometros que constituem a 1ª secção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, comprehendido entre a cidade do Curvello e a margem do rio S. Francisco, no Estado de Minas Geraes, alterado por esta forma o tracado da referida secção e reduzida de 2.722:107\$779 a 2.218:918\$359 a importancia do correspondente orçamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 5.300—DE 31 DE AGOSTO DE 1904

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 5:181\$, para occorrer ao pagamento aos inspectores da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio José da Silva Rosa e Casemiro José da Silva Rosa, de diarias que deixaram de receber pelo mesmo Ministerio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 1.224, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 5.181\$, para oc-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

correr ao pagamento aos inspectores da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio José da Silva Rosa e Casemiro José da Silva Rosa, de diarias que deixaram de receber durante o tempo em que serviram na commissão encarregada da construcção de linhas telegraphicas de Cuyabá e Corumbá.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 31 do mez findo :

Foram promovidos, no corpo da armada : a capitão-tenente, por antiguidade, o 1º tenente Frederico Edet von Hoonholtz ; a 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Carlos Soares Filho e a 2º tenente o guarda-marinha confirmado Leopoldo de Gomenço ;

Foram exonerados, a pedido, dos cargos de commandantes, do aviso Toffi o 1º tenente Ricardo Greenhalgh Barreto e do aviso Tancatins o 1º tenente Francisco N. Just, sendo nomeado para commandar este navio o official de igual patente Luiz Clemente Pinto.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 do mez findo :

Concederam-se as seguintes medalhas :

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços, ao coronel graduado reformado Benedicto Hemetério Valente, major José Lauriano da Costa e capitães Juvenal Antonio de Souza e José Soares de Mello.

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços, ao major Francisco Baptista da Silva Pereira; capitães Antonio Agripino de Nazareth, Servando de Loyola e Silva e Antonio Jacy Monteiro; tenentes Fernando Garfocho de Brito, Antonio da Cunha Mesquita, Joaquim Francisco Figueira de Faria, Manoel Lopes de Brito, José Luiz de Souza Pires e Antonio José Julio Rodrigues; alferes Nicoláo Tolentino Salles da Hora e João Augusto de Moraes.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, aos capitães Dr. João Cardoso de Menezes e Souza e Alfredo Leyraul; tenentes Osorio da Cunha Telles, José Arnanio da Cunha e Americo de Abreu Lima; 2º tenentes Samuel Barreira, Alipio Bandeira, Francisco José Teixeira Junior, João Aurelio Lins Wanderley, Candido Augusto Nunes Pires, Ephreim Muniz de Faria Lobo; alferes Adelino Soares de Oliveira, João da Costa Pignheiro, Ezequiel de Medeiros, Raphael Diniz Villas Boas, João Baptista Curio da Carvalho, Armando de Gusmão, Norberto Pereira de Azevedo, Juvenal Espinola de França, Raphael Archangelo Araujo Quintella, Raymundo Dias de Freitas, Carlos Luiz de Lima Bastos,

Alfredo Romão dos Anjos, José Pereira de Miranda, Braulio de Freitas Brandão, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, Manoel de Andrade Mello, Francisco Franco Ferreira da Fonseca, Alfredo Magno da Silva, João das Neves Lima Brayner, Vicente Henrique de Moura, José Gabriel da Silva Rego e Octavio Pires Coelho; sargento-ajudante Antonio José de Souza; 2º sargentos João Luiz Emygdio de Albuquerque e Octacilio José de Sant'Anna; cabos de esquadra Marciolino Florentino da Paz e Victor Ferreira da Silva; anseçada Manoel Pedro da Costa e soldado Francisco Pantaleão.

— Foram transferidos :

Na arma de infantaria: do 21º batalhão para o 37º o major Gonçalo Muniz Telles; do 16º para o 21º o major Gustavo Adolpho e do 37º para o 16º o major João Rebello Rocha;

Na arma de artilharia: da 1ª bateria do 2º batalhão para a 1ª bateria do 3º regimento o capitão João Baptista Velasco e da 1ª bateria deste regimento para a 1ª bateria daquelle batalhão o capitão Jonathas da Costa Rego Monteiro;

Para a arma de cavallaria: o alferes de infantaria Alcebiades Botelho Carneiro de Mattos Guerra e para esta arma o alferes daquelle Antonio da Costa Araujo Filho, ficando assim rectificados os decretos de 11 de setembro de 1903 e de 14 de outubro do mesmo anno, por isso que, sendo o alferes Mattos Guerra mais antigo que o alferes Costa Araujo, a elle competia a confirmação na primeira das citadas armas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Instituto Nacional de Musica — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1904.

Ao Sr. Dr. José Joaquim Seabra, Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Relativamente á local da *Gazeta de Noticias*, de hontem, sobre este instituto, cumpre-me dizer-vos que não procede a queixa alli apresentada.

A classe de canto-choral, de accordo com o art. 1º (secção de conjuncto vocal) do regimento interno, deve funcionar *uma hora* por semana. Ao organizar-se, porém, o horario das diversas classes, foi marcado o funcionamento da de canto choral de 1 ás 3 horas da tarde, não sendo possível ao professor completar todo o tempo, por se acharem sempre fatigados os alumnos depois de uma hora de lição, o que não é para admirar, tratando-se daquelle classe de conjuncto que tanto esforço exige. Ora, si a lição do professor de canto-choral, como diz a *Gazeta*, dura uma hora e um quarto, claro está que elle trabalha mais tempo que a lei exige, que é uma hora.

Quanto ao funcionamento da classe ás 3 horas da tarde, nada ha de extraordinario nisso, é um caso previsto no regulamento. Diz o art. 185 que, no caso de supressão dos cursos nocturnos, o que este anno se deu em virtude do aviso desse Ministerio, sob o n. 539, de 15 de abril, o horario será alterado, podendo as classes começar ás 8 horas da manhã e terminar ás 4 da tarde.

Demais, foi o proprio professor do curso que requisitou a alteração do horario, a bem do ensino, attendendo a que o salão de con-

certos, dada a sua disposição, não se presta á classe de canto-choral, que só alli funcionava, na falta de sala apropriada, das 9 ás 3 da tarde.

Si é exacto que o expediente termina a estas horas, de accordo com o art. 50 do regulamento, também pelo art. 45 compete aos inspectores de alumnos «estar presentes durante todo o tempo em que funcionarem as aulas,» não havendo, portanto, inconveniente na alteração do horario.

Ao vosso alto criterio submetto, pois, essas razões e confio merecerão de vós a devida consideração.

Saude e fraternidade. — O director, *Henrique Oswald*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral de Saude Publica — N. 1.515—Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1904.

Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em original, a informação que, sobre uma local do *Correio da Manhã* de hontem, prestou-me o Sr. Dr. inspector interno do Serviço de Isolamento e Desinfecção.

Saude e fraternidade.—O director-geral, *Gonçalves Cruz*.

Directoria Geral de Saude Publica—Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção —N. 263—Capital Federal, 30 de agosto de 1904.

Sr. Dr. director-geral de Saude Publica—Informando-vos, como me cumpre, relativamente a uma local do *Correio da Manhã*, de hoje, sob a epigraphe—*Proezas da Higiene*—duas mortes e uma remoção—permitti, Sr. Dr. director, que comece declarando que, ainda uma vez, foi infeliz aquelle jornal publicando, como fez, uma noticia inteiramente afastada da verdade, conforme vos dignareis ver pelo que passo a expor:

No dia 28 do corrente, o Sr. Dr. Natuco de Freitas notificou tres casos suspeitos de peste, á ladeira do Livramento n. 23, sendo um do obito na pessoa de João Baptista da Costa e dous de doentes nas de Adelia Maria da Costa e Oscar José da Costa.

Solicitado do Laboratorio Bacteriologico o respectivo exame, e havendo este confirmado tratar-se realmente de peste, mandou esta inspectoría effectuar o preparo do cadaver de João Baptista da Costa, conforme se procede sempre em casos analogos.

Tornando-se perigosa a travessia para o Hospital Paula Candido, em consequencia da grande ressaca que no mar se manteve durante esse dia, ficaram os doentes na referida casa, onde foi feito o isolamento domiciliar.

No dia seguinte (29), pela manhã, ao apresentar-se o pessoal que devia proceder á remoção dos dous enfermos, encontrou-se apenas um, o de nome Oscar, em condições de ser removido, visto que Adelia já se achava agonizante. Effectuada a remoção do doente para o Hospital Paula Candido e após o fallecimento de Adelia, occorrido pouco depois, só então tiveram inicio os trabalhos de desinfecção da casa; assim sendo, julgo que a desinfecção de fôrma alguma podia ter concorrido para a morte dos dous pestosos.

Cumpre-me ainda ponderar que Pedro Bruno dos Santos, parente dos referidos pestosos, tendo vindo a esta repartição hoje pela manhã, afim de saber noticias de Oscar José da Costa, declarou-me que em sua casa estivera hontem um individuo que, apezar de não conhecê-lo, fez-lhe algumas perguntas, dentre ellas a seguinte, que teve como resposta a mais absoluta negativa:—*e não attribue á desinfecção a morte dos seus dous parentes?*

Dizendo exalar-se um fetido em todo o prédio, o articulista naturalmente quer se referir aos desinfectantes que, aliás, só fo-

ram ahí empregados depois de occorridos os obitos, não podendo, portanto, ter sido a causa destes.

Saude e fraternidade.—O inspector, Dr. *Figueiredo Vasconcellos*.

Expediente de 30 de agosto de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Antonio Teixeira de Souza, residente nesta capital.

— Foi prorogada por 90 dias a licença concedida em 21 de maio ultimo ao secretario do Museu Nacional Alipio de Miranda Ribeiro, para tratar da saude.

— Autorizou-se o director do Instituto Benjamin Constant, de accordo com o que informou em officio n. 76, de 16 do corrente mez, a admitir, gratuitamente, no mesmo instituto, na qualidade de alumnas internas, satisfeitas as disposições regulamentares, ás menores Florencia, Georgina e Hermelinda.

—Reiterou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio do Caraca, em referencia ao officio de 30 de julho findo, em que presta informação sobre as occurrencias havidas naquelle collegio, durante o semestre que findou a 30 de junho ultimo, a recomendação constante do aviso de 6 de maio deste anno, quanto á remessa da certidão do pagamento do imposto territorial do edificio que constitue o patrimonio do estabelecimento sob sua fiscalização, relativa ao 2º semestre de 1903; devendo a mesma certidão ser acompanhada da do 1º semestre do corrente anno.

Requerimentos despachados

José Perglia e outros, alumnos da Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre.—O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para os fins do art. 46, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Francisco Fernandes.—Dos livros de registro, relativos ao periodo decorrido desde 1889 até hoje, não consta ter sido naturalizado o requerente;

Umbelina Barboza Ribeiro, pedindo a admissão de suas filhas Florencia, Georgina e Hermelinda no Instituto Benjamin Constant.—Deferido, com aviso expedido nesta data ao director do mesmo instituto.

Expediente de 31 de agosto de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada policial:

A admitir no lugar de interno do hospital da brigada o alumno da 5ª serie medica Belmiro Saldanha Rocha, em substituição de João Postana, cujo pedido de exoneração foi deferido;

A providenciar sobre a baixa do forriell graduado João Paulo Pereira da Silva e do soldado Americo Pinto da Fonseca, que deverão indemnizar a Fazenda Nacional do que estiverem a lhe dever.

—Solicitaram-se ao Ministro da Guerra as necessarias providencias afim de que ao major Manoel Lopes Carneiro da Fontoura seja feita carga da quantia de 6:648\$056, que o referido official ficou a dever aos cofres da brigada policial por adeantamento e fornecimentos que lhe foram feitos.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, afim de ser informada, a carta em que

Manoel Cardoso dos Passos, preso na Casa de Detenção, pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprimento da pena de 24 annos de prisão que lhe foi imposta pelo jury desta Capital;

A' Recebedoria desta Capital, para ser revalidado o sello, o requerimento de Domingos Luiz da Silva Reis.

Requerimento despachado

Bernardino da Silva Coelho—Indeferido, á vista da informação do commandante da brigada policial.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento dos officios ns. 164 e 165, de 25 do corrente.

— Solicitaram-se providencias do engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements referentes aos districtos e ás aguas provenientes do mercado de peixe e hortaliças que, ao ar livre, fazem ás primeiras horas da manhã, no largo do Rosario.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a conta, na importancia de 39\$, proveniente de sete declarações desta repartição, publicadas no jornal *A Noticia*, em julho ultimo; a folha de pagamento das gratificações concedidas aos funcionarios do Instituto Sorotherapico Federal, pelos serviços extraordinarios prestados, em o mez que hoje finda, com a preparação da vaccina e soro anti-pestosos, para o Estado do Maranhão, na importancia de 800\$, e os attestados de frequencia dos funcionarios desta directoria geral, do serviço de terra, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, da secção demographica do Laboratorio Bacteriologico, da fiscalização das farmacias, da engenharia sanitaria, do hospital de S. Sebastião e do hospital Paula Candido, relativas ao mez hoje findo;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal os mencionados attestados.

Ao Sr. Ministro a informação, em original, que, sobre uma local do *Correio da Manhã*, prestou o inspector interino do serviço de isolamento e desinfecção;

Ao inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella o laudo do exame de validez do Plinio Macario de Andrade;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de José Marques Mecnca;

Ao chefe de policia idem de Aristeu Pires Seabra, Raul Candido Ferreira e Francisco Manoel Chaves Pinheiro;

Ao director geral dos Correios idem de Lemos Antonio Balla;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção lavrados contra José Lourenço e José Pinto Ferreira, e os pelos quaes foram multados em 100\$, Aristides Quirino, em 100\$, Cunha Ozorio & Comp. e em 100\$, o tenente Frederico C. Cunha Junior, por infracções do regulamento sanitario.

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1904

Nosor do Lago Galvão.—Deferido.

Licínio Biás dos Santos.—Idem.

João Thomaz Pereira dos Santos (6ª delegacia).—Idem.

Dias, Carvalho & Fernandes (6ª delegacia).—Idem.

José Justino Teixeira (6ª delegacia).—Indeferido.

Dr. José Barbosa dos Santos.—Certifique-se o que constar.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 do mez findo foram concedidos dous mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude, ao continuo da Contadoria da Marinha Marcos de Freitas Silva.

— Por outras de 1 do corrente:

Foram concedidos tambem dous mezes de licença para tratamento de sua saude, na forma da lei, ao correio da Secretaria de Estado Sebastião Vahia Durão;

Foi nomeado José Ayque da Silva para exercer o cargo de 4º escripturario da Contadoria da Marinha.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 31 de agosto de 1904

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

No Thesouro Federal sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia total de 1:339:925, de que são credores Zilda Luiza de Magalhães Couto, Julia Balbina Alves de Azevedo, Adelaide das Neves Siqueira, Belitarda Belmonte Garrot, Rosa Ludovina de Carvalho e Eulina Franco de Cerqueira, guardião Antonio Bellarmino da Costa, guarda-marinha Americo Salles de Carvalho e o ex-sargento Manoel da Guia (aviso n. 1.515);

Mediante jogo de contas, na escripturação do Thesouro Federal, seja transferida para a Contadoria da Marinha a quantia de 180\$, descontada, a titulo de caução, nos vencimentos do commissario 2º tenente Carlos Augusto de Almeida quando servia na Escola de Aprendizinhos Marinheiros do Estado da Bahia (aviso n. 1.518);

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão o credito de 1:654\$, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, para attender ao pagamento dos vencimentos do 1º tenente José Paulino Rodrigues que obteve licença para residir no dito Estado (aviso n. 1.519).—Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 1.520 e 1.521).

A Delegacia Fiscal no Estado do Ceará seja concedido o credito de 366\$, por conta da verba 2ª do orçamento em vigor, para attender ao pagamento das rações do marinheiro de 2ª classe, reformado, Luiz Gonçalves Barros, residente no mesmo Estado (aviso n. 1.522).—Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios numeros 1.523 e 1.524);

A Capitania do Porto do Estado do São Paulo pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie afim de que seja enviada a esta Secretaria de Estado uma cópia do termo de obito do foguista Francisco Antonio, occorrido a bordo do vapor nacional *Marajó*, conforme a communicação que lhe dirigiu o commandante do mesmo vapor e de que tratou no officio n. 10 de 18 do corrente, visto que a alludida communicação não satisfaz as exigencias do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888 (officio n. 1.516).

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1904

Antonio Maria Lopes, pedindo o direito de propriedade sobre uma cõrta que se está formando á margem direita da foz de São João, no rio Parahyba, em S. João da Barra.

—Requeira ao Ministerio da Fazenda Companhia Assucareira. Não ha que deferir.

Contra-mestre Bellino Thompson Borges da Fonseca, indeferido.

Marinheiro nacional de 2ª classe Antonio Ferreira de Souza.—Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

Maria da Conceição Secioso de Sá, pedindo entrega de um documento.—Entregue-se, ficando certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de agosto de 1904

Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 75 — Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 19, junto vos envio, por cópia, o officio n. 333, de 10 do corrente, em que o Prefeito do Districto Federal pede sejam destacados para se incumbirem de concertos dos livros de lançamento do imposto predial os operarios desse estabelecimento João Candido Costa, Hermenegildo Ferreira Vianna e J. P. de Azevedo, mediante a diaria de 7\$, paga pelos cofres municipaes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 169—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso processo a que se referem os officios da Delegacia Fiscal em S. Paulo, ns. 209 e 28, de 5 de julho ultimo e 17 tambem do corrente, relativo á fiança, no valor do 200\$, em dinheiro, prestada por Antonio Lourenço dos Santos, em garantia de sua responsabilidade no logar de encarregado da arrecalção das rendas federaes na Mesa de Rendos de Ubatuba, naquello Estado.

N. 170—Remetto-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, o incluso processo a que se referem os officios da Delegacia Fiscal em Sergipe, ns. 26 e 2, de 23 de maio e 26 de julho ultimos, relativos á fiança, no valor de 5:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Pedro Martins Pires, em garantia da responsabilidade do bacharel Marcelino Silveira de Araújo, no logar de administrador da Mesa de Rendos da Estancia, naquello Estado.

— Sr. delegado fiscal da Bahia :

N. 132—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, stando presente o processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 133, de 13 de setembro de 1902, e em que a mesma recorreu ao officio da sua decisão mantendo o acato da Collectoria de Maragogipe, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal José Alfredo Ribeiro da Rocha, contra Guerrero & Filhos, estabelecidos naquella cidade, resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer, desta, negar provimento ao dito recurso, e, offcio, para o fim de confirmar a decisão, recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 70—Tendo R. Constantino Valença Gamapa, na qualidade de possuidor, da appoheca da divida publica n. 71, 243, 71, 244, 406, 877, 268, 153, 268, 154, do valor nominal de 1:000\$, paga uma multa de 5%, requerido que se mande tomar, por termo na Directoria do Contencioso deste Thesouro a exhibição das mesmas polices, e communicar esse facto á Delegacia Fiscal em Per-

nambuco, afim de restabelecer-se o assentamento dos referidos títulos, visto terem sido destruidos pelo incendio alli havido os livros respectivos, e tendo a Caixa de Amortização declarado, em officio n. 165, de 17 do corrente, que as de ns. 71.243, 71.244 e 106.877 foram transferidas para essa delegacia como pertencentes a Manoel da Silva Rodrigues, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 tambem do corrente, informeis si dessa Repartição foram ellas transferidas para aquella delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 132—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 263, de 15 de outubro de 1902, e em que recorreis da decisão pela qual confirmastes a da Inspectoria da Alfandega desta Capital, deferindo o requerimento em que a Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegrense reclamou contra o acto do agente fiscal dos impostos de consumo Arthur Pinto de Souza Neves exigindo que a reclamante sellasse os productos existentes em seu deposito, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim da confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 234—Communico-vos, para os devidos efeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, que, para ser approvado o processo, enviado com o vosso officio n. 241, de 11 do dito mez e relativo a fiança prestada pelo Dr. Eulalio da Costa Carvalho em garantia da responsabilidade de D. Amélia de Barros, agente do Correio de Ventania, nesse Estado, torna-se necessario que, em additamento ao termo de fiança que, por cópia, acompanhou o alludido officio, mandeis lavrar outro, em que se declare—sobre os bens da afiançada—e não—sobre os demais bens da afiançada—como se lê naquella, por isso que os bens dados em garantia da responsavel não lhe pertencem e sim ao seu fiador.

Dia 1 de setembro de 1904

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 65—Remetendo-vos o incluso requerimento e mais papeis transmittidos com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba, n. 27, de 15 de agosto proximo findo, e em que Aureliano Filgueiras, thesoureiro da mesma delegacia, reclama contra o facto de ter sido debitado, em virtude de ordem da Directoria da Contabilidade deste Thesouro e de officios dessa Inspectoria, pelas faltas verificadas nas remessas feitas por aquella repartição, assim como pelas cedulas falsas e falsificadas encontradas nas ditas remessas, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24, presteis informações a respeito.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 60—Tendo-se extraviado quatro apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, e de ns. 182.974, emitida em 1870, 112.881, emitida em 1868, 21.014 e 21.015, emitidas em 1842, e uma de 500\$, do mesmo juro, n. 6.733, emitida em 1877, pertencentes a D. Emilia de Moura Ferreira Guimarães, como consta do processo enviado ao Thesouro pela Caixa de Amortização em officio n. 168, de 15 de agosto proximo findo, autorizo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do dito mez, a mandar imprimir novos titulos afim de serem dados em substituição aos de que se trata.

— Sr. director da Racadoria do Rio de Janeiro:

N. 70—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 28, de 22 de abril ultimo, a Directoria das Rendas Publicas e interposto pelo Dr. José Anysio de Aguiar Campello da decisão pela qual julgastes improcedentes as denuncias pelo mesmo apresentadas contra a firma commercial desta praça J. R. Sucena & Comp. por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 22 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por equidade.

— Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 171—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 de agosto proximo findo, resolveu que seja exonerado Victor Vieira Barbosa do logar de praticante desse serviço, conforme propuzestes em officio de 8 daquelle mez.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 66—Confirmando meu telegramma de 30 de agosto proximo findo, declaro-vos para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mesmo mez, exarado no telegramma transmittido no dia anterior pelo inspector da Alfandega desse Estado, resolveu dispensar o 4º escripturario da de Pernambuco Bartholomeu de Sá e Souza do serviço de que alli se achava incumbido e bem assim autorizar-vos a requisitar passagom afim de que o dito funcionario regresse a repartição a que pertence.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 52—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 3, de 13 de janeiro do anno passado, e no qual Kahn Polack & Comp., recorrem do acto pelo qual lhes impuzestes a multa de 10:000\$, por infracção do art. 15 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, resolveu, por despacho de 8 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida, visto estar provada a alludida infracção.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 25—Em resposta ao vosso telegramma de 4 de agosto proximo findo, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10, resolveu approvar o vosso acto, mandando por em execução, a partir de 1 do dito mez, o decreto n. 1.193, de 2 de julho ultimo, e bem assim que já foi approvada pelo mesmo Sr. Ministro a lotação das finanças que deverão prestar os collectores e escriptaes das rendas federaes nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 117—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 de agosto proximo findo, concedendo, em prorrogação, dois mezes de licença para tratamento de saúde, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado Salustiano Luiz de França.

— Sr. collector das rendas federaes em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 11—A vista do despacho do Sr. Ministro, de 12 de agosto proximo findo, e em resposta ao vosso officio n. 92, de 27 de

julho anterior, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, enquanto não for julgada pelo Tribunal de Contas a vossa fiança, não pode ser tomada em consideração a proposta que fizestes de José Pedro Gomes de Castro para agente dessa collectoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 295—Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 19 do mez proximo findo, proferido sobre o officio n. 86, de 20 de junho ultimo, do inspector fiscal dos impostos de consumo Victorino José Pereira, tratando da falta de andamento de processos referentes a infracções por elle verificadas em Campinas, junto vos envio, por cópia, uma relação dos mesmos processos, a qual acompanhou o mencionado officio.

N. 296—Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de agosto proximo findo, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 251, do mesmo mez, em que Vicente de Sá Barbosa, nomeado thesoureiro dessa delegacia, pediu prorrogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para prestar a respectiva fiança.

N. 279—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, conforme communicou o respectivo presidente em officio n. 311, de 20 do mez proximo passado, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, na importância de 300\$ em dinheiro, prestada por Antonio Paulino de Araujo afim de garantir a sua responsabilidade como collector das rendas federaes do municipio de Caconde, nesse Estado.

N. 298—Remetto-vos, para os devidos efeitos, a inclusa portaria de 23 de agosto proximo findo, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos, neste Estado, Septimio Augusto Werneck.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despatchados

Dia 1 de setembro de 1904

Maria Oliveira Teixeira & Figueiredo.—
Transfira-se. Esta e a copia.
Francisco Coelho Jabello.—Idem.
Márcia Luiza de Mello.—Idem.
Fernandes Antonio Garcia.—Idem.
José Gonçalves Borges.—Idem.
José Ribeiro Alves Barreto.—Idem.
Maria Adelaide Oliva.—Idem.
Ferreira Machado.—Idem.
C. Dabelver.—Idem.
Antonio Pereira Carauta.—Idem.
Alfredo Henriques da Costa.—Idem.
Antonio Duarte.—Pago o imposto em debito, transfira-se.
Quintella & Mendonça.—Idem.
José Ferreira de Moraes.—Sellado o documento, transfira-se.

Directoria do Contencioso

Dia 31 de agosto de 1904

Despacho do Sr. director:

Carta precatoria de levantamento do espolio de Manoel Pereira de Mello.—Reconhecida por tabellião publico desta Capital a firma do juiz que assignou a precatoria de fis. 2, volte o processo.

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Café embarcado por diferentes firmas commerciaes de accordo com os manifestos officiaes, em saccos de 60 kilos.

Safras de 1903-1904, 1902-1903, 1901-1902 e 1900-1901

EMBARCADORES	RIO DE JANEIRO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTROS PORTOS	TOTAL GERAL			
						1903-1904	1902-1903	1901-1902	1900-1901
Theodor Wille & Co.	981.043	999.540	116.990			2.096.583	2.030.042	2.560.012	1.497.657
Arbuckle & Co.	488.850	247.220				736.070	871.062	1.193.400	1.045.850
Ornstein & Co.	478.567					478.567	353.999	580.893	308.591
E. Johnston & Co.	154.382	585.072				739.454	972.365	1.207.509	963.508
J. W. Doane & Co.	346.486	113.677				460.163	1.048.429	815.970	951.373
Hard, Rand & Co.	367.152	362.348	120.836			850.336	836.992	876.386	632.589
Krische & Co.	79.354	105.207				184.561	355.865	439.166	219.715
W. F. McLaughlin & Co.	130.876	111.819				242.695	280.699	271.811	264.004
Levering & Co.							23.832	158.069	42.025
Gustav Trinks & Co.	126.589					126.589	128.147	139.465	72.494
Pinto & Co.	111.226					111.226	144.813	129.030	
Norton, Megaw & C., Ltd.	115.748					115.748	127.334	128.261	94.387
Richard Riemer & Co.	40.789					40.789	77.920	82.665	34.966
Roberto do Couto & Co.	12.498					12.498	29.746	82.544	18.609
P. S. Nicolson & Co.	22.900					22.900	68.630	58.356	44.674
John Moore & Co.	45.306					45.306	10.854	33.134	24.966
Quayle Davidson & Co.	17.750					17.750	21.625	22.000	
Ed. Ashworth & Co.	8.385					8.385	16.944	15.324	19.264
Jorge Baker & Co.								12.251	
Gustavus Gudgeon & Co.							756	8.554	21.918
Naumann, Gepp & C., Ltd.		868.989				868.989	1.135.476	1.632.335	1.506.526
Carl Hellwing & Co.		762.476				762.476	732.941	1.030.863	597.957
A. Trommel & Co.		282.484				282.484	357.404	592.159	200.278
Matherson & Co.	93.224	180.012				273.236	492.637	311.277	
Zerrenner, Bülow & Co.		248.823				248.823	451.999	305.008	245.462
Schmidt & Trost		71.320				71.320	146.738	304.282	222.697
Hay & Rosenheim		125.169				125.169	173.638	262.079	115.353
The Hills Bros & Co.		34.432				34.432	47.342	220.216	13.777
Prado, Chaves & Co.		472.141				472.141	353.930	197.224	5.737
Nossack & Co.		93.951				93.951	142.071	176.796	153.114
Henry Woltje & Co.		49.289				49.289	107.664	142.650	144.974
Holworthy, Ellis & Co.		47.687				47.687	30.996	34.424	38.844
Rose & Knowles							63.542	32.416	509.832
W. H. Lawrence & Co.		16.932				16.932	41.325	29.361	
J. Zinzen & Co.			197.429			197.429	265.369	150.383	97.835
Hermann Lanz & Co.							61.106	187.098	
Dabelow & Wilberg	87.501					87.501	57.863		
Pierre Pradéz & Co.	32.837					32.837	34.563		
G. W. Ennor & Co.		95.064				95.064	55.220		
A. Schirmer & Co.		58.328				58.328	57.759		
Ortigão & Co.							23.808		
W. Botel & Co.		112.452				112.452	86.817		
Salles, Toledo & Co.		105.301				105.301	9.427		
J. W. B. Purchas	2.952					2.952	4.727		
Muller & Co.		134.200				134.200			
Picard & Co.	97.252					97.252			
Sequeira & Co.	47.213					47.213			
Zenha Ramos & Co.	62.873					62.873			
Jorge Dias Irmãos	20.709					20.709			
Fonseca e Silva	6.305					6.305			
Dias Pereira e Almeida	4.665					4.665			
J. N. Costa	5.869					5.869			
Eugen Urban	30.966					30.966			
Castro Silva	40.570					40.570			
Flli Martinelli		7.645				7.645			
Diogenes C. Ferreira		6.365				6.365			
Alves Lima & Co.		20.888				20.888			
Bento de Souza & Co.		4.578				4.578			
Flli Puglisi Carbone & Co.		15.215				15.215			
G. Fischer		31.773				31.773			
Gustav Berger		4.702				4.702			
Barbosa & Co.		28.109				28.109			
Georges Frey & Co.		17.218				17.218			
Cunha Bueno		9.555				9.555			
Silva Ferreira		24.026				24.026			
Syndicato União dos Lavradores		11.997				11.997			
Theodoro Maciel		4.682				4.682			
Aberto de Oliveira		3.700				3.700			
F. Matarazzo		3.639				3.639			
Diversos	19.587	68.319	2.179	274.158	24.959	381.202	1.018.629	1.109.179	1.032.465
Total	4.050.124	6.538.344	496.444	274.158	24.959	11.324.029	13.353.089	15.532.542	11.146.485

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Café transportado por diferentes Companhias de navegação de accordo com os manifestos officiaes, em saccas de 60 kilos

Safras de 1903-1904 — 1902-1903 — 1901-1902 — 1900-1901

COMPANHIAS	RIO DE JANEIRO	SANTOS	VICTORIA	BAHIA	OUTROS PORTOS	TOTAL GERAL			
						1903-1904	1902-1903	1901-1902	1900-1901
Lamport & Holt Line.....	1.299.160	1.204.515	103.750	85.310	145	2.692.880	2.678.560	3.085.218	2.827.450
H. S. A. Dampfschiffahrts Gesellschaft.....	198.892	1.071.162	6.676	17.613	171	1.291.514	1.591.471	2.269.968	2.348.627
Chargeurs Réunis.....	336.571	613.481	5.500	6.372	4	961.928	1.221.301	1.512.088	757.382
Hamburg Amerika Linie.....	103.315	732.098	4.350	9.594	168	849.524	1.170.279	1.381.364	557.978
Prince Line.....	336.550	351.855	22.500	65.914	5.493	785.312	866.854	925.534	851.486
Norddeutscher Lloyd.....	52.739	532.208	—	12.147	100	647.191	855.378	897.059	483.070
Royal S. Navigation Co. "Adria".....	69.736	198.515	34.750	1.138	—	304.139	—	—	—
Austrian Lloyd.....	95.933	259.155	—	1.528	—	356.516	686.087	728.097	653.074
Rob. M. Sloman & Co.....	183.288	333.919	55.006	—	—	577.213	657.228	529.441	555.707
The Royal Mail Steam Packet Co.....	87.244	347.730	—	49.084	—	484.058	710.335	460.037	326.771
Société Générale de Transports Maritimes.....	147.162	127.805	—	11.504	—	286.471	334.692	306.988	198.836
Lloyd Brasileiro.....	86.760	—	—	—	—	98.857	98.748	192.618	71.458
La Veloc.....	39.572	29.514	—	—	12.097	69.086	127.094	143.698	153.159
Liguria Braziliense.....	3.050	23.990	—	—	—	32.040	94.254	98.688	42.265
Messageries Maritimes.....	50.410	11.517	—	—	—	65.717	83.561	73.625	50.038
E. N. Grão Pará.....	80.257	110	—	3.789	1	80.367	89.436	69.083	90.658
Companhia de Navegação "Costeira".....	33.865	—	—	—	—	33.865	50.246	54.711	69.591
La Gelidense.....	—	—	—	—	—	—	31.029	53.181	—
Empresa de N. Italiana.....	17.610	21.214	—	—	—	38.824	28.560	50.791	61.774
Norton Line of Steamers.....	—	—	—	—	—	—	—	50.523	398
Companhia Transatlantica.....	11.297	27.167	—	—	—	38.464	—	35.857	7.916
Pacific Steam Navigation.....	6.003	—	—	—	—	6.003	12.612	27.782	5.000
Empresa Sal e Navegação.....	4.366	—	—	—	—	4.366	4.461	11.335	40.407
E. Navegação Salina.....	7.200	—	—	—	—	7.200	4.951	10.853	13.537
E. Navegação Pernambucana.....	6.897	—	—	—	—	6.897	16.512	6.495	—
Empresa Esperança Maritima.....	1.020	—	—	—	—	1.020	1.485	2.950	—
E. N. Paraense.....	15.132	—	—	—	—	15.132	15.658	2.000	—
Società di Navigazione Italiana.....	—	40.151	—	—	—	40.151	68.612	444	4.648
Booth Line.....	—	—	—	—	—	—	103.497	—	—
Companhia Nacional do Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	13.837	—	—
Empresa de Navegação "Rio de Janeiro".....	3.185	—	—	—	—	3.185	1.000	—	—
Empresa Maritima Brasileira.....	2.425	—	—	—	—	2.425	—	—	—
Empresa Freitas.....	1.410	—	—	—	—	1.410	—	—	—
Honston Line.....	—	—	—	1.027	—	1.027	—	—	—
Diversas.....	769.175	549.239	203.942	9.118	7.780	1.539.227	1.735.651	2.552.101	1.005.762
Total.....	4.050.124	6.538.344	436.444	274.158	24.959	11.324.029	13.353.089	15.532.542	11.146.485

Evarista de Araujo Lima, Chefe de seção.

J. P. Wileman, Director.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 31 do mez findo:
Concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao fiel de armazem da Intendencia Geral da Guerra Alfredo Bento Valuche, para tratar de sua saude.

Foi nomeado medico adjunto do exercito na guarnição de Matto Grosso o Dr. Adolpho Brazil Vianna.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 1 de setembro de 1904

Communicou-se ao presidente do governo municipal de Benevente, Estado do Espirito Santo, que ficou providenciado para que seja retirado e substituido por outro de ferro o poste telographico de madeira collocado na praça da Matriz, dessa cidade, sendo esse

ensejo aproveitado para modificar-se o traçado das linhas em Anchista, de modo a satisfazer os desejos daquelle governo.

Expediente de 31 de agosto de 1904

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que não ha inconveniente em ser transferido para a Fabrica de Polvora da Estrella o predio em que funcção a estação telegraphica da Raiz da Serra, desde que pela fabrica seja franqueada uma das suas casas para a estação dos Telegraphos. — Deu-se sciencia do exposto á Directoria Geral dos Telegraphos.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que as colônias britannicas da Nova Gallia do Sul, Victoria, Queenslandia, Australia do Sul, Australia Occidental e Tasmânia, depois de assignada a Convenção Postal Universal, concluida em Washington a 15 de junho de 1897, e do Protocollo final a ella annexo, constituiram-se em federação, com o nome de Federação da Australia.

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1904

Paulino Julio de Almeida Nuro, pedindo garantia provisoria para seu invento de « novo systema de votar evitando a fraude, sem alterar o regimen estatuido por lei ». — Compareça nesta directoria geral para esclarecer o seu pedido.

Claude Volandru, reclamando contra o assentamento de trilhos para a passagem de uma linha ferrea em terreno de sua propriedade, em Inhaúma. — As obras cuja execução reclama foram feitas na faixa de terrenos cedida por D. Francisca Carolina de Mendonça Zieze, por seu marido e procurador Gaspar Augusto Nascentes Zieze, mediante condição de completar a União o nivelamento da rua Conrado Niemeyer. — Junto o requerente o titulo, devidamente transcripto, que comprova o aforamento do terreno concedido ao seu antecessor.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 1 do corrente foram prorogadas :

Por 60 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença de 90 dias concedida, pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao conductor de trem de 4ª classe da mesma estrada Julio Ribeiro de Campos para tratar de sua saúde;

Por 90 dias, com ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo obteve da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o conductor de trem de 1ª classe da mesma estrada José Antonio de Abreu para tratar de sua saúde.

Dia 1 de Setembro de 1904

Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a mandar demolir o predio da ladeira do Seminario n. 56, por se achar em pessimo estado e ser acanhado para o fim a que se destina, e construir, dentro do prazo de quatro mezes, que indicou, outro de modestas condições.

Foram remettidos ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, para os efeitos da liquidação provisoria, os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquí, concernentes ao 1º semestre deste anno, sendo approvadas as glosas na importancia total de 1:300\$000.

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Norte ter sido approvada, com a modificação indicada por aquelle fiscal, a tabella proposta pela Companhia Leopoldina, para o horario dos trens de passageiros da quella estrada.

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que, por estar em pessimo estado e ser por demais acanhado para o fim a que se destina o predio da ladeira do Seminario n. 56, vai ser ordenada a sua demolição e a construção de outro, para o que será preciso o prazo approximado de quatro mezes.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que o Thesouro Federal remetta trimestralmente a Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro as informações de que esta carecer para a escripturação da sua Caixa Especial, creada pelo decreto n. 4.969, de 18 de setembro de 1903.

Bequerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1904

Henrique Stupakoff & Comp., proprietarios da fabrica de cerveja «Bavaria», no Estado de S. Paulo, pedindo lhes seja permitido o embarque de gelo pelos trens nocturnos do Norte a Central. — O gelo pôde ser transportado nos trens expressos, na bagagem, uma vez que seja perfeitamente acondicionado, de modo que em caso algum haja extravasamento que possa prejudicar os demais volumes, e pagando o dobro da taxa da 7ª classe da tarifa n. 3, de accordo com as condições regulamentares.

Francisco Furtado de Medeiros Junior, pedindo o pagamento de 10:000\$ como indemnização pela supressão da parada dos trens da Linha Auxiliar em terras da fazenda denominada Agua Santa. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria —Circular n. 32/2— Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1904.

Transmittindo-vos a inclusarelação dos candidatos não classificados no ultimo concurso para praticantes de 2ª classe, realizado nesta directoria em 18 de agosto corrente, recomendo-vos que sempre que se realize concurso para praticantes e carteiros nessa administração, envieis a esta directoria a relação dos candidatos não classificados, afim de ser transmittida ás outras administrações para os efeitos do art. 394, §§ 6º e 7º do regulamento vigente.

Saude e fraternidade. — O director geral interino, Joaquim Carneiro de Miranda e Horta.

Sr. administrador dos Correios de...

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM DE 1 SETEMBRO DE 1904

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra, secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola, Dias Lima e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.077—Relator, o Sr. desembargador Espinola; agravantes, Joaquim Mariano Alves de Castro e Alberto Alves de Azevedo Castro. — Negaram provimento ao agravo, contra os votos do relator e do Sr. desembargador Souza Pitanga. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Dias Lima por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.167—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Augusto Cesar Guimarães Calvão; agravado, Manoel José Pereira Guimarães, socio liquidante da firma Guimarães Calvão & Comp. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, julgue provados os embargos de justo impedimento e solva o agravante da deserção da appellação, unanimemente.

N. 2.166—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Antonio Lima dos Reis, como tutor nato de seus filhos menores Conceição e Carmen Reis; agravado, José Antonio da Cunha. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, admitta os embargos de terceiro do agravante, unanimemente.

Appellações civeis

N. 2.959—Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, Raul de Andrade; appellados, a Fazenda Municipal e outros. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 3.007—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, Segundo Santiago Causa; appellada, D. Cecilia Pecanha Causa. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do relator.

N. 3.008—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Francisco Jorge Alves Malta; appellado, João Ildelfonso da Silva Botelho. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações commerciaes

N. 2.838—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, José Lino Pinheiro Valle; appellado, o Banco da Livoura e do Commercio do Brazil. — Negaram provimento á appellação, contra os votos dos Srs. relator e Salvador Moniz.

N. 2.923—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, tenente-coronel Severiano Pereira de Mello; appellado, Joaquim Ferreira Lobo. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.932—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, o Banco da Bahia; appellado, o Banco da Republica do Brazil. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Espinola, que tomou parte no julgamento.

N. 2.995—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Carlos Maglia Rezzini, syndico da massa fallida de A. Formazini; appellada, a Companhia Morro da Mina. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador relator. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.833—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellantes, Freitas Brandão & Comp.; appellados, a massa fallida de Sellos & Comp. e Joaquim Antonio Sellos. — Negaram provimento á appellação, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.540—Ao Sr. desembargador Espinola. N. 2.868—Ao Sr. desembargador Pitanga. Ns. 2.456 e 2.774—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz. Ns. 2.904 e 3.015—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

N. 2.894—Ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 2.718, 3.003 e 3.043—Ao Sr. desembargador Pitanga. Ns. 2.865, 2.823 e 2.879—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz. Ns. 2.732, 2.820, 2.912, 2.973 e 3.059—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 2.948 e 2.988.

Appellações civeis

Ns. 2.922, 2.982, 3.023, 3.034, 3.041 e 2.857.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Ns. 2.613 e 3.024.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 1 do corrente o Sr. Dr. presidente desta tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.853 e 110, de 7 de julho e 27 de agosto, pagamento de 4:876\$200 á Sociedade Nacional de Agricultura, do serviço de distribuição de sementes e plantas, em março deste anno;

N. 2.341, de 26 de agosto, idem de 605\$ a *Brasilianische Elektrotechnische Gesellschaft*, de aluguel de aparelhos telephonicos, durante o 1º semestre deste anno, a serviço da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.320, de 24 de agosto, idem de 7.844\$450, a diversos, de fornecimentos a Directoria Geral dos Correios nos mezes de maio e junho ultimos;

N. 2.340, de 26 de agosto, idem de 325\$500 a João Corrêa Velho, de fornecimentos a Inspeção Geral das Obras Publicas, em março ultimo.

N. 1.668, de 27 de junho de 1903, credito de 11.824\$120 a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento da folha relativa ao serviço de recenseamento de 1900 naquella Estado.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.069, de 4 de abril, adiantamento de 200\$000 ao major Nersos Jobim Barroso de Almeida, quartel-mestre do commando superior da Guarda Nacional desta Capital, para occorrer ao pagamento de despesas mudas a seu cargo;

N. 2.593, de 24 de agosto, pagamento de 72\$000 a J. R. Camões & Comp., de fornecimentos a Secretaria de Estado deste Ministerio, durante o mez de julho ultimo;

N. 2.596, da mesma data, idem de 69\$700 a Rolligues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Tribunal do Jury, em julho ultimo;

N. 2.606, de 25 de agosto, idem de 25\$500 a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de passagem concedida por conta deste Ministerio;

N. 2.583, de 23 de agosto, idem de 448\$ a Imprensa Nacional, de publicações feitas para a Junta Commercial, durante o 1º trimestre deste anno;

N. 2.573, de 22 de agosto, idem de 72\$000 ao jornal *A Noticia*, de publicações feitas por ordem deste Ministerio, em julho ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 730, da Imprensa Nacional, de 26 de agosto, pagamento de 7.857\$193 a Alfredo Ebel, de material fornecido aquella repartição, em agosto ultimo;

Do juiz de orphãos da Parahyba do Sul, idem da 131\$111 a Mario Pereira Campos, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz de orphãos da Santa Maria Magdalêna, idem de 648\$049 a Antonio Gonçalves de Moraes, idem idem;

N. 257, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 2 de dezembro de 1903, credito de 5\$280, ouro, e 15\$642, papel, aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Amorim Fernandes & Comp.;

N. 31, da Delegacia Fiscal em Alagoas, de 23 de julho, idem de 16\$666 aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Luiz Fernandes de Arango Bisamo.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretarias da Justiça, Viação e Exterior Cathedral, Federal, bispos e vigarios collados, Observatorio Astronomico, 2º do Exterior, avulsas, Assistencia Medico-Legal, 6ª da Viação, imigrantes da Ilha das Flores, reformados de Bombeiros e da Brigada Policial e Saúde Publica.

Museu Nacional.—Visitaram o Museu Nacional durante o mez, findo 1.752 pessoas, sendo: 1.398 adultos e 354 crianças.

O Museu continua franqueado ao publico ás quintas feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã as 2 1/2 da tarde.

Bibliotheca e Museu de Marinha—Durante os 26 dias uteis do mez de agosto findo, foi esta bibliotheca frequentada por 873 leitores, que consultaram 899 obras assim classificadas: marinha, 140; bellas-lettas, 131; mathematica, 93; chimica, 71; physica, 67; jurisprudencia, 53; historia, 51; bellas-artes, 47; encyclopedias, 33 e revistas e jornaes 213.

Sendo as mesmas escriptas: Em portuguez, 273; francez, 191; inglez, 150; italiano, 100; allemão, 93; hespanhol, 71 e em guarany, 21.

Museu Naval—No mesmo periodo foi visitado por 439 pessoas.

O café do Brazil—O Sr. M. Fran Kanell publicou no *«Tropenpflanzer»* um longo criterioso artigo sobre o café do Brazil, demonstrando que os cafés Moka e Java não procedem daquelles paizes, mas quasi sempre do Brazil: São naturalmente os importadores europeus, diz o articulista, que falsificam a origem dos productos e vendem como Java e Moka, quer productos brasileiros, quer productos misturados. Graças a estas misturas, o publico alimenta a convicção de que o Brazil não fornece sinão cafés de qualidade secundaria, quando é justamente o contrario.

A defesa contra os submarinos—Da *Revista Maritima Brasileira*, recentemente publicada, extrahimos o seguinte:

«Os submarinos, esse elemento destruidor, de valor indiscutivel, cujos efeitos até bem pouco tempo eram hypotheticos, já estão causando sobresaltos ás grandes potencias maritimas, obrigando-as a recorrerem a estudos transcendentales, pondo-as ao abrigo dessas machinas de guerra que, de certo modo, enfraquecem ou annullam, por completo, a sua superioridade maritima.

Foi a Inglaterra, como era de prever, a primeira nação a sentir-se, mal com os progressos dos submarinos, que podem pôr em risco o seu predominio no mar.

A sua marinha, que, tantos sacrificios lhe tem custado, precisa precaver-se contra esses excellentes elementos que, *sub-aqua* desafião o poder dos que se acham sobre elles.

E é com essas intenções que nas manobras entre os destroyers, que terão logar em Portsmouth, vá-se proceder a experiencias com o fim de capturar submarinos por meio de fios metallicos.

Para isso serão distribuidos varios navios conduzindo uma especie de redes de torpedos, tendo as malhas menores.

Os submarinos mergulharão e seus navios farão todo o possivel de pescal-os, ou atrapalhar os seus movimentos.

Parece-nos, entretanto, ser pouco pratico este meio, pelo motivo de não ser possivel determinar-se a posição em que os submarinos se acham, a menos que algum facto imprevisto não venha trahir o local em que elles operam.»

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 31 de agosto de 1904

HORAS	BAROMETRO A 0m	TEMPERATURA CENTIGRAFA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.8	18.4	12.1	77	2.2	W	0.2	CK	
4 h. m.....	759.8	18.4	12.7	80	1.0	SW	0.3	C. CK	
7 h. m.....	760.2	17.5	12.5	84	2.0	W	1.0	CK. K. KN	
10 h. m.....	759.6	20.3	12.7	72	1.4	NW	0.8	CK. C. KN	
1 h. t.....	758.3	24.8	13.6	58	1.0	NE	0.9	C. CK. KN	
4 h. t.....	757.6	22.5	15.0	74	1.0	SE	0.9	C. CK	
7 h. t.....	758.5	22.8	15.2	73	0.0	Nullo	0.8	CK	
10 h. t.....	759.1	21.5	13.7	72	1.6	S	0.7	—	
Médias.....	759.24	20.78	13.44	71.3	1.3		0.8		

Temperatura: maxima, ás 12 h. 3/4 da tarde, 25° 3; minima, ás 6 h. 3/4 da manhã, 17° 2.

Evaporação em 24 horas, 2m m. 1.—Ozônio: ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 0.

Horas de insolação: 3 h. 34 m. 48 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnético do dia 31 de agosto de 1904 (quarta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓRO	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (Exposita)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1.	759.82	18.0	12.77	93.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.	759.05	17.6	12.71	85.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.	758.59	17.5	12.45	83.9	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.	758.64	17.3	12.71	87.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.	758.74	17.2	12.80	83.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.	759.74	17.0	12.93	90.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	7.	759.88	17.1	12.86	89.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8.	759.08	18.0	13.22	86.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	9.	759.09	19.0	13.50	83.0	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	10.	759.06	21.0	13.84	75.0	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	11.	758.58	21.4	12.97	68.5	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	12.	757.15	22.9	13.50	61.1	W	2	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	13.	758.58	21.4	14.49	63.9	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	14.	756.33	23.7	15.12	62.5	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	15.	756.08	23.2	14.90	70.7	E	2	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	16.	756.10	23.3	15.54	73.1	E	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	17.	756.49	23.1	15.33	75.2	SSE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	18.	756.67	22.6	12.54	61.0	SSE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	19.	756.99	22.4	15.55	77.8	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	20.	757.33	22.1	15.09	76.4	S	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	21.	757.50	21.0	16.70	96.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	25.6	24.6	16.5	—	—	3.51
	22.	757.83	20.6	15.69	87.0	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	23.	757.48	20.1	15.52	89.9	W	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—
	24.	757.45	19.8	15.38	89.7	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 30' 35" NW

Observações meteorológicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 1 de setembro de 1904

ESTACÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA À SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	m/m
Belém.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fresco	Incerto	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	ENE	Muito fresco	Bom	—	—	—	—
Paratyba.....	762.59	23.8	18.95	67.6	Meio nublado	Muito bom	—	SSE	Fresco	Muito bom	23.2	23.9	26.05	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	Chuviscos	SE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Paratyba.....	764.83	25.8	18.30	79.0	Quasi nublado	Bom	—	SSW	Muito fraco	Bom	26.6	16.5	21.55	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jezeiro.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	N	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Macéio.....	765.75	25.4	19.60	81.0	Nublado	Bom	—	SSE	Muito duro	—	27.8	22.5	25.15	—
Aracaju.....	765.50	27.0	16.58	63.0	Meio nublado	Muito claro	—	ENE	Muito fraco	Muito bom	27.2	20.0	23.60	—
Ondina (Bahia).....	765.58	27.0	16.53	63.0	Meio nublado	Claro	—	NE	Aragem	Variavel	28.4	21.1	24.75	—
S. Salvador.....	771.70	16.5	11.95	85.1	Nublado	Mão	Chuviscos	S	Fresco	Incerto	29.4	21.3	23.35	—
Cuyabá.....	763.80	24.5	15.14	66.3	Limpo	Claro	—	NE	Regular	Encoberto	25.0	16.5	20.75	—
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro-Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	763.33	18.8	15.19	94.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	W	Aragem	Variavel	24.6	16.6	20.55	—
Capital.....	764.55	17.0	12.93	90.0	Nublado	Incerto	—	NW	Muito fraco	Mão	24.4	18.0	16.70	15.00
S. Paulo.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	—	NW	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	NW	Muito fraco	Mão	—	—	—	—
Paranaguá.....	765.84	9.6	6.04	67.6	—	Mão	Chuva forte	WSW	Fresco	Mão	22.5	13.7	18.10	41.00
Curitiba.....	761.05	12.7	8.76	30.0	Meio nublado	Incerto	—	S	Fresco	Sombrio	19.4	15.5	17.45	31.00
Florianopolis.....	771.30	8.0	8.02	100.0	Meio nublado	—	—	SW	Duro	—	21.0	7.0	14.00	—
Corrientes.....	770.20	5.2	5.07	72.2	Limpo	Muito claro	—	SW	Fraco	—	9.5	6.8	8.95	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	763.88	8.0	7.23	91.4	Meio nublado	Bom	—	WSW	Fraco	Encoberto	17.7	6.6	12.15	2.00
Rio Grande.....	775.00	4.0	4.11	67.0	Nublado	—	—	S	Regular	—	11.0	2.0	6.60	—
Cordoba.....	773.20	3.7	4.71	83.0	Quasi limpo	—	—	S	Aragem	—	14.0	1.0	7.50	—
Rozario.....	772.00	4.0	3.16	52.0	Limpo	—	—	SW	Aragem	—	11.0	—4.0	3.50	—
Mendoza.....	769.20	5.0	4.49	69.0	Limpo	Bom	—	SW	Fraco	Mão	11.0	1.0	6.00	5.00
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.

Em Santos chueu hontem á noite.

Em Curitiba chueu no correr do dia e de noite de hontem.

Em Florianopolis chueu no correr do dia e de noite de hontem, hoje pela manhã chueu.

No Rio Grande chueu a intervallos no correr do dia e de noite de hontem, assim como na manhã de hoje.

Até ás 2 h. e 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante ás 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Directoria de Meteorologia
— Serviço Meteorológico Nacional — Secção
Urbana — Resumo das observações corre-
spondentes ao dia 31 de agosto de 1904 —

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOFOPAGO	S. CRISTÓVÃO
Evaporação à sombra.....	m/m 2.30	m/m 2.20	m/m —	m/m —
Chuva caída..	—	—	—	—
Temperatura média de hon- tem.....	19º.70	18º.25	—	—

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.721

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 3.721 a transferência da marca de calçado «Aurora Luzitana» de Costa & Victor, para Augusto Rodrigues Costa, ex-socio e successor daquella firma.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1904.—O secretario, *Cezar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de setembro de 1904:

Em papel... 150:643\$803
Em ouro... 48:845\$173

Em igual periodo de 1903... 149:806\$970

ENCHEBREDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 1 de setembro de 1904.. 32:558\$488
Em igual periodo de 1903 32:267\$603

ENCHEBREDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 1 de setembro de 1904

Interior..... 11:054\$516

Consumo.....
Fumo..... 25:007\$000
Bebidas..... 1:940\$400
Phosphoros..... 48:600\$000
Calçado..... 2:620\$800
Velas..... 2:500\$000
Perfumarias... 240\$000
Especialidades
pharmaceuticas..... 720\$000
Vinagre..... 200\$000
Cartas de jogar 500\$000
Chapéus..... 1:120\$000
Tecidos..... 8:000\$000
Bengalas..... 200\$000

Extraordinaria..... 91:048\$200

Renda com applicação espe- 9:411\$875

cial..... 717\$016

112:231\$607

Renda de igual periodo de 1903..... 82:001\$662

ca para mais..... 30:229\$945

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 2.922, appellante, Paschoal Segretto; appellada a Fazenda Municipal; n. 2.982, appellante, Dr. Julio de Saboia e Silva; appellado, José Machado Ferreira; n. 3.023, appellante, 1º tenente Felinto Perry, appellado, o juizo; 3.034, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, Altivo José da Cunha e sua mulher; n. 3.041, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellada Helena Kivakowsky; n. 2.857, appellantes, Pedro Lopes da Costa e sua mulher; appellado, Casemiro J. P. de Menezes, e commerciaes n. 2.948, appellante, José Maria de Freitas Braga; appellado, José Luiz Fernandes Braga; n. 2.988, 1ª appellante, D. Isabel Lopes da Costa, 2ª appellante, Francisco Pinto Brandão; appellado, Domingos da Rocha Fernandes Barbosa; terão logar na sessão da Camara Civil do dia 5 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 1 de setembro de 1904.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 30 dias, a contar de 8 do corrente, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de duas vagas de pharmaceuticos, constando o mesmo concurso, de accordo com as instruções approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março ultimo, sobre pharmacia e legislação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concurrentes em seus requerimentos deverão indicar a pagina e livro em que tem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do terreno abaixo mencionado, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido terreno, sob as penas da lei, rua S. Martinho n.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 24 de agosto de 1904.—*Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Saude ns. 215, 239 e 209.
Rua Barão de S. Felix n. 169.
Rua Senador Pompeu n. 121 A (avenida).
Ladeira João Homem ns. 38 e 54.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do predio abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua de S. José n. 27.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios e dos terrenos abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona, em que se acham situados os referidos predios e terrenos, sob as penas da lei.

Rua da Saude ns. 199, 203 e 205 (lojas e sobrado).

Rua Capitão Senna n. 27.
Rua Barão de S. Felix ns. 126 e 128 (terrenos).

Rua do Riachuelo n. 159.
Rua do Lavradio n. 44 (1º andar) e 48.
Rua Frei Caneca n. 180.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de agosto de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou se verem processar, findo tal prazo, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 2ª delegacia de saude: Queiroz, Moreira & Comp., residentes á rua do General Camara n. 23, multados em 100\$, por não terem cumprido as disposições do regulamento sanitario, em relação ao predio n. 27 da rua Marquez de Abrantes, que, desocupado, foi alugado, infringindo assim o paragrapho do art. 87 do mesmo regulamento.

Pela 10ª delegacia de saude: Barão da Taquara, residente na Fazenda da Taquara (Jacarepaguá), multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação que lhe fora feita para pintar, calar e forrar o predio de sua propriedade, sito á rua do Commercio, cimentar uma zona em torno do tanque, canalizar as aguas deste até o boeiro da rua, demolir ou reconstruir dois quartos de quintal; infringindo assim o §. II do art. 98 do citado regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 2 de setembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, no periodo de 1 a 10 do corrente, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Antonio da Fonseca Carvalho e Manoel Antonio Gandra para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua do Senador Euzébio n. 53, com o capital de 8:000\$, sob a firma Antonio da Fonseca Carvalho & Comp.

Do Adriano Telles e Dr. Arthur Moura, para o commercio de café nesta praça, á rua Visconde de Inhauma n. 6, com o capital de 150:000\$, sob a firma A. Telles & Comp.

De Manoel Corrêa Bandeira e Domingos Borsch para o commercio de obras de marcenaria e carpintaria, nesta praça, á rua da Constituição n. 68, com o capital de 4:000\$, sob a firma de Domingos Borsch & Comp.

De Eduardo da Costa Ferreira Mondego e a commanditaria Carolina de Almeida Gonçalves Ferreira Mondego, para o commercio de louça, porcellanas, crystaes, cutelaria e miudezas, nesta praça, á rua do Hospicio n. 38, com o capital de 40:000\$, sob a firma Ferreira Mondego & Comp.

De Manoel de Queiroz Gonçalves, Joaquim Pinto Ferreira, Alberto José Rodrigues e o commanditario Manoel Ribeiro Pinto, para a exploração de uma fabrica de chinellos e artigos congeneres, nesta praça, á rua Luiz Gama n. 19, com o capital de 15:000\$, sob a firma Gonçalves, Ferreira & Comp.

De Antonio Clemente de Souza 'Gião' e Antonio de Azevedo Costa, para o commercio de fazendas e roupas feitas, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 17 A, com o capital de 10:000\$, sob a firma Gião & Costa.

De Henrique Mães e a firma Victor Cal Paz & Irmão para o commercio de compra e venda de moveis etc. nesta praça, á rua do Cattete n. 5, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Henrique Mães & Comp.

De Antonio Ferreira de Mattes, Manoel Ribeiro de Moura, e Hermenegildo da Silva, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á Praça das Marinhas n. 236, com o capital de 24:000\$, sob a firma, de Mattes, Ribeiro & Silva.

De Antonio Vieira da Motta, Augusto Ferreira Sophia e Fulgencio Ferreira Sophia, para a exploração de ferraria e officina mecanica, nesta praça, á rua da Saude n. 137, com o capital de 10:000\$, sob a firma Motta, Sophia & Comp.

De José Gonçalves da Silva, Antonio da Silva Barbosa e José Narciso Barbosa Pulinho, para o commercio de cereaes e mais generos do paiz e estrangeiros, nesta praça, á Praça do Mercado ns. 134 e 135, com o capital de 30:000\$, sob a firma Silva, Barbosa & Comp.

De Luiz dos Santos Maia e o pharmaceutico, Alberto Ribeiro, para a exploração de uma pharmacia, nesta praça, á rua do Commercio no curato de Santa Cruz, com o capital de 2:000\$, sob a firma Santos Maia & Comp.

De Florence Kahn, yeuve Louis Leib e Jules Kahn, para uma casa de emprestimo sob penhores, nesta praça, á rua Barbosa Alvarenga n. 4, com o capital de 80:000\$, sob a firma Veuve Louis Leib & Comp.

De José da Silva Vieitas, Antonio dos Santos Pedrosa, Frederico Wircker e o commanditario Augusto José Gonçalves, para o commercio de importação e venda de vidros, espelhos e objectos de fantasia, nesta praça, ás ruas da Quitanda n. 85 e Hospicio n. 25, com o capital de 150:000\$, sob a firma Vieitas & Comp.

De Aristides Herminio de Mattos Pacheco, Silvino da Costa Fonseca e o commanditario José M. da Motta, para o commercio de flores, luvas, leques e objectos de fantasia, nesta praça á rua Gonçalves Dias n. 21, com o capital de 26:203\$241, sob a firma Aristides, Fonseca & Comp.

De João Frederico de Araujo e Antonio Gonçalves Moreira de Miranda, para o commercio de confecção de gravatas, nesta praça, á rua Frei Caueca n. 181, com o capital de 2:000\$, sob a firma Araujo & Miranda.

De Bento José Fernandes e Carlos Martinho Villaga, para o commercio de secos e molhados nesta praça á rua General Polydoro

n., com o capital de 4:500\$, sob a firma Fernandes & Villaga.

De José Joaquim Franca e o commanditario Ismail Bastos Jorge, para o commercio de fazendas e roupas feitas nesta praça, á rua Senhor dos Passos n. 29, sob a firma Franco & Comp. com o capital de 8:000\$.

De João Henriques Silveira e Diogo Pinto da Silva para o commercio de sabão, oleos, kerozene etc. nesta praça, á rua S. Luiz Gonzaga n. 20, com o capital de 40:000\$, sob a firma Henriques Silveira & Comp.

De Antonio Pereira Carvalho do Serrado, Adolpho Acosta e José da Motta Reis, para o commercio de mantimentos e molhados, commissões e consignações etc., nesta praça, á rua do Rosario n. 29, com o capital de 100:000\$, sob a firma Pereira Carvalho & Comp.

De Eugénio Ribeiro e Joaquim de Souza Oliveira, para o commercio de moveis nesta praça, á rua do Passeio n. 50, com o capital de 10:000\$, sob a firma Ribeiro & Oliveira.

De Antonio Ribeiro dos Santos e Manoel Alves da Cunha, para o commercio de compra e venda de mercadorias em geral e de liquidos e comestiveis por atacado e a varejo, nesta praça, á rua do Hospicio n. 291, com o capital de 20:000\$, sob a firma Santos & Cunha.

De Alvaro José Martins, Bernardino Frazão e o commanditario João Gonçalves Canellas, para o commercio de commissão e consignação de café e outros generos dopaiz, nesta praça, á rua Municipal n. 26, com o capital de 120:000\$, sob a firma Martins, Frazão & Comp.

De João Mendes da Costa Marques e João de Bessa Teixeira, para o commercio de cereaes, etc., nesta praça, á praça do Mercado ns. 154, 155 e 198 a 201, com o capital de 103:000\$, sob a firma João Marques & Comp.

De André Nunes e João Moniz Pacheco, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua da Uruguayana n. 21, com o capital de 25:000\$, sob a firma André Nunes & Comp.

De Amalia Keneter e Eduardo Campos Laviosa, para o commercio de moveis e colchões, nesta praça, á rua do Lavradio n. 85, com o capital de 11:000\$, sob a firma Keneter & Laviosa.

De A. Burlier e Hercule Ricca, para o commercio de alfaiataria, nesta praça, á rua do Nuncio n. 20, com o capital de 3:000\$, sob a firma A. Burlier & Hercule Ricca.

De João Rodrigues Moreira Gallo e Arnaldo Eurico Vieira, para o commercio de commissões e consignações nesta praça, á rua Pedro Americo n. 8, com o capital de 10:000\$, sob a firma Moreira Gallo & Vieira.

De Oscar Guimarães Rodrigues e Antonio Manoel Ferreira, para o commercio de armario nesta praça, á rua Escobar n. 31, com o capital de 15:000\$, sob a firma Guimarães Rodrigues & Ferreira.

De José Corrêa Marques e Santiago Alvarez Alonso para a exploração de uma casa de pasto nesta praça, á rua Sete de Setembro n. com o capital de 12:000\$, sob a firma Marques & Alvarez.

Alterações de contractos

De Teixeira Marinho & Comp., por ter o socio commanditario Manoel Pinto Nogueira tomado, sob sua responsabilidade, o quinhão que tinha na sociedade o socio barão de Ipiaba, que se retirou da referida firma.

De Hime & Comp., pela retirada de um socio commanditario.

De Lemos, Valle & Comp., retirada do socio solidario Francisco Borges da Silva Netto.

De Figueiroa & Buhruheim pela retirada do socio commanditario Avelino Nunes Gregores e elevação do capital a 24:000\$000.

Distractos

De Teixeira & Almeida, Vieitas & Comp., Antonio Paes Lopes & Comp., Caruzo, Labanca & Comp., Pinto & Comp., Preiss, Hausler & Comp., Avelino & Candiota, J. C. Pinheiro & Comp., Miguel Leitão & Sá, Teixeira & Comp., Vallim & Comp., Vasques & Teixeira.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de agosto de 1904.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras no dia 3 do corrente, ás senhoras, matriculadas sob ns. 151 a 170, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 1 de setembro de 1904.—O secretario, *Pedro Nunes Correia de Sá*.

Quarto Districto Militar

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 15 do corrente, ao meio dia, na sala da secção do material deste districto, em obediencia á determinação contida no officio n. 5.050, de S. Ex. o Sr. general intendente da Guerra, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a compra de 120 cavallos e 25 muaras, uns e outros nacionaes, de accordo com as seguintes clausulas:

1.ª. Sómente serão recebidos a nimaes de pelo uniforme, sendo, portanto, recusados os de pelo bragado, tublano e identicos.

2.ª. Os cavallos deverão ter, no minimo, 1.ª, 48 de altura do solo á cernelha e os muares 1.ª, 40. Destes, serão aceitos sómente os proprios para o serviço de tracção. Tanto estes como aquelles de verão estar sãos, mansos e de bons cascos.

3.ª. Os cavallos não deverão ter mais de sete e menos de quatro annos de idade; e os muares nem menos de tres annos e meio nem mais de quatro de idade.

4.ª. Os animaes serão entregues no local, préviamente indicado por este commando, dentro do prazo improrogavel de 60 dias, a contar da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parceladamente, como melhor parecer a S. Ex. o Sr. general commandante do districto.

5.ª. Os concorrentes deverão declarar em suas propostas, submeterem-se ás seguintes condições pecuniarias:

a) a de fazer dous depositos na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra: o 1.º de 1:000\$, antes da apresentação das propostas, para garantia da assignatura do contracto, e o 2.º de 6:000\$, para garantir a execução do contracto que for assignado;

b) a de reconhecerem como perdidás, em beneficio da Fazenda Nacional, as importancias destes depositos, si, tendo sido preferidos, não comparecerem para a assignatura do contracto ou si, assignando este, não forem cumpridas todas as suas clausulas;

c) a de pagarem sello proporcional correspondente á importancia total do fornecimento.

d) a de pagarem 15 % sobre o preço de cada animal não entregue no prazo estipulado.

6.ª. Os animaes recusados pela commissão de exame serão considerados como não tendo sido apresentados.

7.ª. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira estampilhada,

escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras.

60 cavallos e 25 muareis são destinados ao 5º regimento de artilharia de campanha, os restantes 60 cavallos o são ao 2º da mesma arma.

Quartel General no Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1904. — *Raymundo Pinto Seid*, capitão secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro, convido o Sr. Joaquim Candido de Gouvea, amanuense da Secretaria de Estado, com exercicio nesta Directoria Geral, a apresentar-se dentro de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Directoria Geral da Industria, 1 de setembro de 1904. — *Soares Filho*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DA LANCHÇA «FRANCISCO GLYCERIO» ENCALHADA NO TRAPICHE DA GAMBÔA, ONDE PÔDE SER EXAMINADA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 15 do mez de setembro proximo vindouro, a 1 hora da tarde, serão recebidas propostas na secretaria desta repartição para compra da lanchça *Francisco Glycerio*, nas condições em que se acha: com o casco, caldeira, machina de alta e baixa pressão, etc., em máo estado de conservação.

As propostas, feitas em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, deverão conter escripta por extenso e em algarismos, a quantia offerecida para aquisição da dita lanchça.

O proponente se obrigará a retirar a lanchça do referido trapiche dentro do prazo de 15 dias, contados da data da acceitação da proposta.

Para garantia de sua offerta, o proponente fará, na thesouraria desta repartição, o deposito por meio de uma caução de 50\$, que reverterá a Fazenda Nacional no caso de falta de cumprimento da respectiva proposta.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1904. — *Euclides Barroso*, vice-director.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores de Candido d'Antes, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, a rua dos Invalidos n. 108, no dia 14 de setembro do corrente anno, a 1 hora da tarde, para dizerem sobre a verificação dos creditos, e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for, apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos e uma commissão fiscal composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escripto que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Candido d'Antes, esta-

belecido nesta Capital, a rua Sete de Setembro n. 88, ora por parte do syndico provisório foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu. — O syndico provisório da fallencia de Candido d'Antes, nos autos, respectivos, tendo de se proceder a avaliação dos bens, exame de livros, bem como de se apresentar parecer sobre as causas da fallencia, vem indicar para perito o Sr. José de Campos Freitas, para o que requer a approvação do Juizo. Nestes termos e, pedindo desde já a convocação dos credores, o supplicante pede deferimento. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1904. — *Luiz Augusto Furtado de Mendonça*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, e nomeio perito o Sr. Antonio Carlos Ferreira da Silva. Rio, 26 de julho de 1904. — *Nabuco de Abreu*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores da fallencia de Candido d'Antes, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 14 de setembro do corrente anno, a 1 hora da tarde, a rua dos Invalidos n. 108, desta cidade, onde funcção o Tribunal Civil e Criminal, afim de verificarem os creditos, e estes approvados, assistirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for, apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos e uma commissão fiscal, composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, arbitrando-se desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo trabalho com a liquidação da massa, que deverá ser feita dentro do prazo que pelos credores, na mesma reunião, lhes for marcado; ficando citados pelo presente edital todos os credores por titulos e obrigações ao portador para depositar os, em poder do syndico provisório, dito Luiz Augusto Furtado de Mendonça, até dous dias, pelo menos, antes da reunião dos credores ora convocada, sob pena de não serem admitidos nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo que os credores, poderão comparecer por si, seus procuradores, ou representantes legais, na forma dos arts. 47 e seus paragraphos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 200 e 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, e não comparecendo, a revelia se procederá como for de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de agosto de 1904. Eu, Antonio Lopes Domingues, escriptivo, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	12 3/32	11 63/64
» Paris.....	799	801
» Hamburgo.....	973	987
» Italia.....	—	805
» Portugal.....	—	382
» Nova-York.....	—	4137

Libra esterlina — em moeda....	20\$250
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	2\$244

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %/o, miudas	975\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	982\$000

Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	983\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	189\$000
Ditas inscripções de 3 %/o, nom.....	917\$000
Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %/o, port.....	755\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %/o, port.....	55\$500
Bonco da República do Brazil.....	82\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	116\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	6\$500
Dita Sal e Navegação.....	8\$750
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	16\$000
Dita Viação Ferreira Sapucahy.....	22\$500
Dita Seguros Lloyd Americano, c/40 %/o.....	25\$000
Dita Tecidos S. Felix, integ.....	73\$000
Debs. da Comp. de Melhoramentos de S. Paulo.....	126\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	215\$000
Ditas da Sociedade Jornal do Commercio.....	183\$000

Vendas por alôndra

5 apolices geraes de 5 %/o, 1:000\$.....	983\$000
5:000\$, apolices inscripções de 3 %/o, nom.....	917\$000
25 accções da Comp. Cooperativa Militar do Brazil.....	20\$000

Secretaria da Camara Syndical, 1 de setembro de 1904. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

Corações do DIA 31 DE AGOSTO DE 1904

Algodão em rama, de Pernambuco, (me diana), 10\$900, por 10 kilos:	
Assucar de Campos, branco crystal, 380 reis por kilo.	
Dito de Campos, amarello, crystal, 320 reis por kilo.	
Dito de Pernambuco, branco crystal, 360 reis por kilo.	
Graxa do Rio Grande, 580 reis por kilo.	
Pinho de resina do porão 66\$000, por duzia.	
Sebo, do Rio Grande, 620 a 640 reis por kilo.	

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1904. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

ANNUNCIOS

Companhia Manganez Queluz de Minas

São Convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, a rua Primbro de Março n. 46, 1º andar, no dia 3 de setembro, a 1 hora da tarde, para o fim de resolver sobre uma proposta de contracto apresentada a esta directoria e para cuja acceitação deseja ella autorização especial.

No dia 31 do corrente ficarão suspensas as transferencias de accções, e até esse dia deverão ser depositadas no escriptorio da companhia as accções ao portador.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1904. — *Alfredo Augusto de Almeida*, presidente-the-soureiro.